BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO n° 4.319 – 23 de setembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Lei nº 424/2024

De 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Mogeiro/PB, para a Legislatura de janeiro de 2025 à dezembro de 2028, e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mogeiro – PB fica fixado no seguinte valor:

I - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito municipal de Mogeiro-PB é fixado no seguinte valor:

I - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Secretários do Município de Mogeiro-PB ficam fixados no seguinte valor:

I – R$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir de janeiro de 2025.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mogeiro-PB, são fixados nos seguintes valores:

I – R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de janeiro de 2025.

§1º Aplica-se aos membros da mesa diretora que prestam atividades de gestão, de julgamento e atuação em órgãos diretivos, consideradas extraordinárias ao exercício do mandato, adicional de natureza jurídica e indenizatória a ser regulamentado por Resolução.

Art. 5º Os subsídios referidos no art.4º serão fixados através de Projeto de Resolução a cada ano, observando os limites constitucionais e das demais legislações atinentes a espécie.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo e Legislativo, respectivamente.

Art. 7º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 23 de setembro de 2024.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional